



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000
Fone: (55) 3551-1454 - Fax: (55) 3551-1333

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL Nº. 002 DE 28 DE MAIO DE 2018

Adendo ao Edital 01, de 11 de maio de 2018.

CLAIRTON CARBONI – PREFEITO MUNICIPAL do Município DE TENENTE PORTELA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público ADENDO ao Edital 01, de 11 de maio de 2018 que abre inscrições para a realização do Concurso Público nº 01/2018, em atenção à Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 2 de maio de 2018.

Acrescenta-se ao item 2. NORMAS REGULADORAS DO CONCURSO, os seguintes itens:

2.2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.2.1. Tem direito à isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 2 de maio de 2018, o candidato que:

- a) os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
- b) os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2.2.2. A isenção deverá ser requerida durante o preenchimento da ficha de inscrição, via Internet, no site <http://www.santoangelo.uri.br/extensao/> período de **30 de maio a 4 de junho de 2018**.

- a) no caso de se enquadrar no item a) do subitem 2.2.1., o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico e declarar que atende às condições estabelecidas na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 2 de maio de 2018.
- b) no caso de se enquadrar no item b) do subitem 2.2.1., o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar documento que comprove sua condição de doador de medula óssea e declarar que atende às condições estabelecidas na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 2 de maio de 2018.

2.2.3. Na possibilidade de inscrições efetuadas anteriormente a este Edital, poderá o candidato, que assim o desejar, solicitar isenção de sua inscrição, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 2 de maio de 2018, através do site <http://www.santoangelo.uri.br/extensao/>, em campo específico para esse fim até o dia **4 de junho de 2018**. No caso de deferimento de solicitação de candidato que já tenha efetuado pagamento de sua inscrição, o mesmo será ressarcido do valor investido.

2.2.4. Apenas o preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, via Internet, não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise e deferimento, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.2.5. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

2.2.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio, via fax ou correio eletrônico.

2.2.7. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

2.2.8. A relação de candidatos com solicitação de isenção de inscrição deferidas, será divulgada dia **6 de junho de 2018, a partir das 16 horas**, no sítio <http://www.santoangelo.uri.br/extensao>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000

Fone: (55) 3551-1454 - Fax: (55) 3551-1333

2.2.9. Os candidatos cujas solicitações de isenção de inscrição para participar do concurso público tiverem sido indeferidas deverão gerar o boleto bancário e efetuar o respectivo pagamento até o último dia previsto no cronograma do concurso.

Tenente Portela, 28 de maio de 2018

CLAIRTON CARBONI
Prefeito de Tenente Portela-RS

Registre-se e publique-se:
Em 28 de maio de 2018.

Salette Bettio Sala
Secretária Municipal de Finanças

